

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14   04   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	110

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados. Houve 1 voto contrário, da Deputada Júlia Lucy.

Solicito ao Relator, Deputado Daniel Donizet, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas. **[QUERIDA SÚPER, O PRESIDENTE DISSE ASSIM, MAS O RELATOR DEU PARECER SÓ SOBRE AS EMENDAS. OLHEI OS QUARTOS ANTERIORES, E O PARECER ANTERIOR TAMBÉM TINHA SIDO SÓ SOBRE EMENDAS DE SEGUNDO TURNO. MESMO ASSIM, MANTIVE A FALA DO PRESIDENTE, OK, POR VIA DAS DÚVIDAS. TATI.]**

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.053, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.691, de 02 de agosto de 2016, que 'dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia da Comunicação em Rede do Distrito Federal e dá outras providências”.

Analisando as emendas sob o aspecto da admissibilidade, verifica-se que há amparo no art. 32, parágrafo primeiro, e no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que determina a competência do Distrito Federal para legislar sobre assunto de interesse local.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14   04   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	111

Além disso, as emendas não violam dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como não apresentam óbice de natureza regimental ou de redação técnico-legislativa para sua aprovação. Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade das Emendas de nºs 15, 16, 17, 18 e 19.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça está aprovado com a presença de 21 Deputados.

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.053, de 2020.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 22 Deputados.

DEPUTADO DELMASSO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.